



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONVITE – N.º 001/2015

**OBJETO: PROJETOS DE ENGENHARIA – CONCLUSÃO CENTRO DE
EVENTOS**

EMPRESA VENCEDORA: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 22/06/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONVITE 001/2015

Processo Licitatório
Nº 117

OBJETO: PROJETOS DE ENGENHARIA – CONCLUSÃO CENTRO DE EVENTOS

DATA DE ABERTURA: 18/06/2015

HORA: 14H10MIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 18 de 06 de 2015 Fl. 1
Visto [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria de indústria e comércio

JUSTIFICATIVA: Solicito abertura de processo licitatório para contratar empresa do ramo de engenharia para realizar o projeto de revitalização do pavilhão do centro de eventos – segunda etapa. A primeira etapa do projeto contemplou a ampliação, fachada e portal de entrada do local (parte já em execução). Esta etapa contemplará diversas ações para dar melhores condições ao local, onde a edificação é muito antiga e já não atende as necessidades.

OBJETO : Serviços de engenharia para realizar o projeto e demais complementares para a segunda etapa da revitalização do centro de eventos do parque de exposições., conforme segue:
1-Elaborar projeto de arquitetura, Elétrico, Memorial descritivo e orçamentário para revitalização Do pavilhão do centro de eventos com aproximadamente 1880m2, contemplando os seguintes serviços:

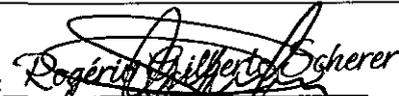
- a. Reforma do piso
- b. instalação de forro de pvc
- c. reforma de banheiros
- d. revestimento de colunas
- e. fechamento de paredes laterais
- f. reforma do palco, camarim e fundos
- g. piso de circulação.

2-Elaborar projeto de arquitetura, estrutural, elétrico, hidrosanitário, memoriais e orçamento da cozinha junto a churrasqueira com área aproximada de 70m2.

Valor Estimado R\$ 20.450,00

Solicitado Por: Rogério Scherer

Assinatura:



CPF: 466.983.429-15

Carimbo: **Secretário Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Data: 05/06/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5556

R\$ 3.579,43

Data: / /

Assinatura:



Carimbo:

Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

1. OBJETO

O objeto da presente proposta é apresentar a PREFEITURA DE PATO BRAGADO, doravante denominado CONTRATANTE, condições pelas quais a **MODELO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 03.193.723/0001-42, com sede a Rua Dom Pedro II, n.º 2355- centro, Toledo/PR, aqui denominada **MODELO ENGENHARIA**, propõe-se a executar os serviços de Engenharia abaixo descritos, para o Centro de Eventos de Pato Bragado:

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços apresentados a seguir tem como objetivo quantificar a extensão dos serviços e serem executados pela **MODELO ENGENHARIA**.

2.1 – Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo e Orçamento da reforma do barracão do centro de eventos, com área aproximada de 1880m², contendo os seguintes serviços:

- A. Reforma do piso;
- B. Instalação de forro de pvc;
- C. Reforma dos banheiros;
- D. Revestimento das colunas pré-fabricadas;
- E. Fechamento das paredes laterais;
- F. Reforma do palco, camarim e 2 copas;
- G. Remodelação da fachada frontal e fundos;
- H. Execução piso na circulação;

Entre outros que se fizerem necessários no decorrer da elaboração do projeto.

2.2 – Elaboração de Projeto de Arquitetura, Estrutural, Elétrico, Hidro-sanitário, Memorial Descritivo e Orçamento de uma nova cozinha para o Centro de Eventos com área aproximada de 70,00m².

3.0 ENCARGOS DO CONTRATANTE

3.1 Fornecer informações e documentos em tempo hábil, colaborando com a Empresa para que os serviços sejam executados de acordo com a boa técnica da Engenharia e dentro dos prazos programados.



3.2 Atender as condições de pagamento estipuladas na presente proposta.

4.0 HONORÁRIOS E TAXAS

R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)

5.0 FORMA DE PAGAMENTO

À combinar

6.0 CONDIÇÕES GERAIS E OUTRAS OBSERVAÇÕES

6.1 Na hipótese de ocorrer a necessidade de prestação de outros serviços, não objeto desta Proposta, estes serão remunerados segundo condições a serem estabelecidas de comum acordo.

6.2 Tendo sido os desenhos aprovados para desenvolvimento do Projeto Executivo, não poderão ser alterados. Quando se decidir por alteração, após a ordem de serviço para o Projeto Executivo, haverá um custo de 30% do valor do projeto.

6.3 Havendo a interrupção do projeto por decisão do CONTRATANTE deverá o mesmo efetuar o pagamento do valor correspondente a fase em que se encontra o projeto.

6.4 A Empresa isenta-se da responsabilidade do Projeto, quando o mesmo sofrer alterações na obra sem a sua autorização.

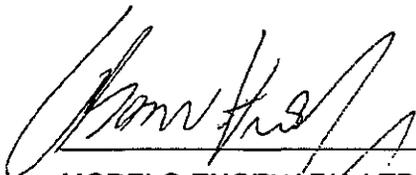
6.5 Serviços não inclusos neste contrato:

a) Administração, fiscalização, direção da obra, contratação de mão de obra, compras, orçamentos e cronogramas de execução.

6.6 As despesas referentes a taxas de análise e aprovação nos órgãos competentes, assim como taxas de cartório, correrão por conta do cliente.

6.7 O contrato prevê o fornecimento de 01 via impressa e os arquivos em formato pdf.

Toledo, 02 DE Junho de 2015


MODELO ENGENARIA LTDA
CNPJ 03.193.723/0001-42

PREFEITURA DE PATO BRAGADO

M R S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

1. OBJETO

O objeto da presente proposta é apresentar a PREFEITURA DE PATO BRAGADO, doravante denominado CONTRATANTE, condições pelas quais a M R S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 17.434.486/0001-79, localizada na Rua Amazonas nº 630 Centro de Entre Rios do Oeste-PR, aqui denominada EMPRESA, propõe-se a executar os serviços de Engenharia abaixo descritos, para o Centro de Eventos de Pato Bragado:

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços apresentados a seguir tem como objetivo quantificar a extensão dos serviços e serem executados pela EMPRESA.

2.1 – Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo e Orçamento da reforma do barracão do centro de eventos, com área aproximada de 1880m², contendo os seguintes serviços:

- A. Reforma do piso;
- B. Instalação de forro de pvc;
- C. Reforma dos banheiros;
- D. Revestimento das colunas pré- fabricadas;
- E. Fechamento das paredes laterais;
- F. Reforma do palco, camarim e 2 copas;
- G. Remodelação da fachada frontal e fundos;
- H. Execução piso na circulação;

Entre outros que se fizerem necessários no decorrer da elaboração do projeto.

2.2 – Elaboração de Projeto de Arquitetura, Estrutural, Elétrico, Hidro-sanitário, Memorial Descritivo e Orçamento de uma nova cozinha para o Centro de Eventos com área aproximada de 70,00m².

3.0 ENCARGOS DO CONTRATANTE

3.1 Fornecer informações e documentos em tempo hábil, colaborando com a Empresa para que os serviços sejam executados de acordo com a boa técnica da Engenharia e dentro dos prazos programados.

3.2 Atender as condições de pagamento estipuladas na presente proposta.

4.0 HONORÁRIOS E TAXAS

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

5.0 FORMA DE PAGAMENTO

Após entrega dos projetos.

6.0 CONDIÇÕES GERAIS E OUTRAS OBSERVAÇÕES



M R S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

- 6.1 Na hipótese de ocorrer a necessidade de prestação de outros serviços, não objeto desta Proposta, estes serão remunerados segundo condições à serem estabelecidas de comum acordo.
- 6.2 Tendo sido os desenhos aprovados para desenvolvimento do Projeto Executivo, não poderão ser alterados. Quando se decidir por alteração, após a ordem de serviço para o Projeto Executivo, haverá um custo de 30% do valor do projeto.
- 6.3 Havendo a interrupção do projeto por decisão do CONTRATANTE deverá o mesmo efetuar o pagamento do valor correspondente a fase em que se encontra o projeto.
- 6.4 A Empresa isenta-se da responsabilidade do Projeto quando o mesmo sofrer alterações na obra sem a sua autorização.
- 6.5 Serviços não inclusos neste contrato:
a) Administração, fiscalização, direção da obra, contratação de mão de obra, compras, orçamentos e cronogramas de execução.
- 6.6 As despesas referentes a taxas de análise e aprovação nos órgãos competentes, assim como taxas de cartório, correrão por conta do cliente.
- 6.7 O contrato prevê o fornecimento de 01 via impressa e os arquivos em formato pdf.

ENTRE RIOS DO OESTE, 28 de Maio de 2015

EMPRESA
CNPJ

17.434.486/0001-79

**M R S ARQUITETURA E
ENGENHARIA LTDA - ME**

Rua Amazonas, 630 Sala 02 - 85988-000
Centro - Entre Rios do Oeste PR

PREFEITURA DE PATO BRAGADO



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

1. OBJETO

O objeto da presente proposta é apresentar a PREFEITURA DE PATO BRAGADO, doravante denominado CONTRATANTE, condições pelas quais a URBANA ENGENHARIA, CNPJ 13342750 / 0001 – 93, situada na Rua Sarandi, 667, Sala 3 Centro, Toledo – PR, aqui denominada EMPRESA, propõe-se a executar os serviços de Engenharia abaixo descritos, para o Centro de Eventos de Pato Bragado:

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços apresentados a seguir tem como objetivo quantificar a extensão dos serviços e serem executados pela EMPRESA.

2.1 – Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo e Orçamento da reforma do barracão do centro de eventos, com área aproximada de 1880m², contendo os seguintes serviços:

- A. Reforma do piso;
- B. Instalação de forro de pvc;
- C. Reforma dos banheiros;
- D. Revestimento das colunas pré- fabricadas;
- E. Fechamento das paredes laterais;
- F. Reforma do palco, camarim e 2 copas;
- G. Remodelação da fachada frontal e fundos;
- H. Execução piso na circulação;

Entre outros que se fizerem necessários no decorrer da elaboração do projeto.

2.2 – Elaboração de Projeto de Arquitetura, Estrutural, Elétrico, Hidro-sanitário, Memorial Descritivo e Orçamento de uma nova cozinha para o Centro de Eventos com área aproximada de 70,00m².

3.0 ENCARGOS DO CONTRATANTE

3.1 Fornecer informações e documentos em tempo hábil, colaborando com a Empresa para que os serviços sejam executados de acordo com a boa técnica da Engenharia e dentro dos prazos programados.

3.2 Atender as condições de pagamento estipuladas na presente proposta.

4.0 HONORÁRIOS E TAXAS

R\$ 18.800,00

5.0 FORMA DE PAGAMENTO

À combinar

6.0 CONDIÇÕES GERAIS E OUTRAS OBSERVAÇÕES

6.1 Na hipótese de ocorrer a necessidade de prestação de outros serviços, não objeto desta Proposta, estes serão remunerados segundo condições à serem estabelecidas de comum acordo.

6.2 Tendo sido os desenhos aprovados para desenvolvimento do Projeto Executivo, não poderão ser alterados. Quando se decidir por alteração, após a ordem de serviço para o Projeto Executivo, haverá um custo de 30% do valor do projeto.

6.3 Havendo a interrupção do projeto por decisão do CONTRATANTE deverá o mesmo efetuar o pagamento do valor correspondente a fase em que se encontra o projeto.

6.4 A Empresa isenta-se da responsabilidade do Projeto quando o mesmo sofrer alterações na obra sem a sua autorização.

6.5 Serviços não inclusos neste contrato:

a) Administração, fiscalização, direção da obra, contratação de mão de obra, compras, orçamentos e cronogramas de execução.

6.6 As despesas referentes a taxas de análise e aprovação nos órgãos competentes, assim como taxas de cartório, correrão por conta do cliente.

6.7 O contrato prevê o fornecimento de 01 via impressa e os arquivos em formato pdf.

TOLEDO, 11 DE MAIO DE 2015.

URBANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 13342750 / 0001 – 93

PREFEITURA DE PATO BRAGADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 09 de junho de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236951650.1014 – Ampliação, reformas e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.39.05.5556 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Finken Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5556	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5555
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade.... =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 05/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.017,68
Liquidado até o Período. =	1.017,68
Pago até o Período..... =	1.017,68
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Unidade Despesa: 02.014 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta Despesa..... =	5891	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5882
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2066000	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 08/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 001/2015

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos, referentes aos projetos, para conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital do convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, embora verifique-se que atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontramos a seguinte questão: **NÃO HÁ JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE CONVITE**, em detrimento de qualquer outra, ou seja, não encontramos nos documentos analisados nenhuma justificativa para impedir a competição de empresas do ramo, a contrário sensu das licitações que vem sendo praticadas neste Município, que optam pela alternativa que conferem maior concorrência e isonomia aos participantes.

A modalidade convite, nos procedimentos licitatórios, na opinião desta parecerista, devem ser tratados com a máxima cautela, uma vez que há restrição de competição, por diminuição da publicidade.

Nas palavras do Grande doutrinador Marçal Justen Filho, em sua clássica obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pg. 353 a 358, encontramos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

A faculdade de escolha pela Administração dos destinatários do convite deve ser fixada com cautela, diante dos riscos de ofensa a moralidade e a isonomia. Se a Administração escolhe determinados licitantes ou exclui outros por preferências meramente subjetivas, estará caracterizado desvio de finalidade e o ato deverá ser invalidado. A seleção prévia dos participantes faz-se no interesse da Administração para realização de suas funções.

[...]

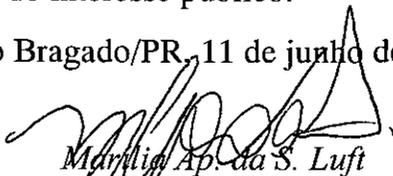
O procedimento licitatório do “convite” pressupõe a ausência da necessidade de especificações detalhadas ou de complexidades no objeto a ser contratado. O convite é adequado quando o projeto é simples o suficiente para ser realizado por qualquer profissional de uma determinada área. Por isso, o convite pode ser dirigido.

Diante do exposto, verifico a ausência de justificativa fundamentada com relação a que empresas serão convidadas e porque.

Considerando que este parecer é vinculante e obrigatório, solicito maiores explicações antes de analisar a legalidade na continuidade do presente certame.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de junho de 2015


Marlija Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SOLICITAÇÃO: Realização de processo licitatório- Modalidade Convite.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos e memoriais descritivos e outros complementares descritos na solicitação anexo, para realização da segunda etapa da ampliação e revitalização do pavilhão do centro de eventos de Pato Bragado.

JUSTIFICATIVA: A escolha para esta modalidade de licitação se deu pela urgência em concluir a obra. Visto que a primeira etapa está em fase de execução e a segunda etapa proposta deverá ser realizada em curto prazo, visto que, o pavilhão é usado para diversos eventos que estão programados no calendário municipal, sendo os quais já com compromissos firmados anteriormente.

Rogério Gilberto Scherer

Secretario Mun. De Ind. Com. Tur. E Des. Económico.

Rogério Gilberto Scherer

CPF: 468.963.429-15
Secretário Municipal de Indústria, Comércio
Turismo e Desenvolvimento Económico

Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 001/2015

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos, referentes aos projetos, para conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital do convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, verificamos que atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93.

Verifico que não há justificativa para escolha das empresas que foram/serão convidadas, ao passo que orientamos para que se convide TODAS as empresas que estão cadastradas no Município, estendendo-se o convite às empresas que atuam na área também.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de junho de 2015

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de junho de 2015

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para elaboração de projetos técnicos de engenharia, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de serviços para elaboração de Projetos de Engenharia, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: 18 de junho de 2015, até às 14h00min, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 18 de junho de 2015 - as 14h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para obras de conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (mínimo 0,8m² por prancha) e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e DNIT, quando for o caso.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3 Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresnetada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carinbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão negativa do FGTS;
- IV. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- V. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- IX. Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente;
- X. As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para serviço, nos termos do Anexo I deste Edital
- XI. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- XII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XIII. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XIV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XV. Declaração de visita ao local de implantação da obra, dos projetos ora licitados, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 16/06/2015, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser implantada a obra proposto conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário (por metro) e total de cada item descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Informar o número de Conta Corrente, que deve estar em nome da Licitante.

5. Do critério de julgamento e teto máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentarem valor igual ou inferior à R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais)

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados e solicitados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236951650.1014 – Ampliação, reformas e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.39.05.5556 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de inidoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos dez dias do mês de junho de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução da segunda etapa de revitalização e obras complementares junto ao pavilhão central, edificado no ao Parque de Exposições Bragadense, sito no Prolongamento da Avenida Continental – KM 9, neste Município;

Item 1:

1.2 A obra de revitalização prevista, em ambiente de 1880m², e prevê a reforma do piso; instalações de forro de PVC; reforma de banheiros; revestimento de colunas; fechamento de paredes laterais; reforma do palco, camarim e fundos; piso de circulação. Para estes serviços devem ser apresentados os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Elétrico;
- c) Memorial Descritivos da Obra;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma físico Financeiro;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- h) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

Item 2:

1.3 Projeto para construção de uma cozinha junto à churrasqueira, com área de 70m². Para estes serviços devem ser apresentados os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto estrutural;
- c) Projeto Elétrico;
- d) Projeto hidrosanitário;
- e) Memorial Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Cronograma físico Financeiro;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- i) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- j) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

1.4. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo do "CONTRATO" Nº

Convite n.º 001/2015

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de xxxxxxxx:

Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD, bem como atender as exigências mínimas do IBRAOP, COPEL, CREA-PR, DER e outros órgão correlatos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 001/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236951650.1014 – Ampliação, reformas e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.39.05.5556 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CONVITE 01/2015

N.º 01/2015

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia

Data de Abertura 18-06-2015

Hora: 08:00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SERBAI E SCHMITZ LTDA

Endereço: TRAVESSA 1 DE MAIO 171 CANISINAS

Cidade: IRATI ESTADO: PARANÁ CEP: 84.500-000

CNPJ nº: 13.296.295/0001-37

Telefone: 42-3422-8705

Pessoa para contato: DIANA SERBAI

E...ail: serbai.engenharia@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2015

13.296.295/0001-37

SERBAI & SCHMITZ LTDA

TRAVESSA 1 DE MAIO 171
CANISINAS - 84.500-000

IRATI

PR


DIANA SERBAI
CPE/RG 084.323.349-32

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CARTA CONVITE

N.º 01/2015

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Data de Abertura: 18/06/2015

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA - ME

Endereço: AV. DUQUE DE CAÍLAS, 882 SL. 13

Cidade: MARINGÁ ESTADO: PR. CEP: 87020-025

CNPJ nº: 21.577.277/0001-51

Telefone: 44-9962-0170

Pessoa para contato: ADILSON GAVIOLI

Email: adilsongavioli@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 12,06,15



Assinatura do requerente

CPF: 668748239-49
0.6.4.034.141-2

CPF/RG

Adilson Gavioli
CREA 27.385-D/Pr

21.577.277/0001-51

ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA - ME
LAR ENGENHARIA

Av. Duque de Caxias, 882 - Sala 13
Zona 07 - CEP: 87020-025
(44) 3269-1820 / 9962-0170

MARINGÁ - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Carta Convite

N.º 01/2015

Objeto: Elaboração de Projetos de engenharia.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Aquabona Assessoria Ambiental LTDA ME

Endereço: Rua Anita Garibaldi, Nº 2199, sala 01, Bairro Primavera

Cidade: Concórdia ESTADO: SC CEP: 89700-000

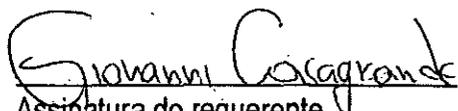
CNPJ nº: 14.521.409/0001-68

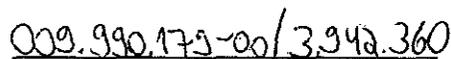
Telefone: 49 34449961

Pessoa para contato: Giovanni Casagrande

Email: giovani@aquabona.eng.br

Pato Bragado - PR, em 12 /06/ 2015


Assinatura do requerente


CPF/REG

14.521.409/0001-68

AQUABONA

ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 2199

Bairro Primavera - CEP 89700-000

CONCÓRDIA SC

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Convite

N.º 002/2015

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia

Data de Abertura: 28/06/2015

Hora: 08:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RBATISTA ENGENHARIA LTDA-ME

Endereço: Rua São Luiz, 508

Cidade: Cascavel ESTADO: PR CEP: 85812-000

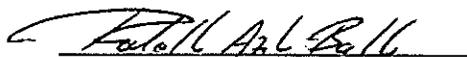
CNPJ nº: 13.523.846/0001-58

Telefone: 45 - 3038 5088

Pessoa para contato: Rodolfo

Email: rodolfo.azanha@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 15/06/2015


Assinatura do requerente

CPF: 263.465.448-02 RG: 3058274968
CPF/RG

Rodolfo Azanha Batista
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 71484/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2015

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE JUNHO DE 2015, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2015, que tem como objeto, a elaboração de Projetos de Engenharia para revitalização e obras complementares junto ao Pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense.

06.207.689/0001-06

SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Rua Florianópolis, 789 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Handwritten signature
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA.

16/06/2015.

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 001/2015

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE JUNHO DE 2015, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2015, que tem como objeto, a elaboração de Projetos de Engenharia para revitalização e obras complementares junto ao Pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense.

Maisa C. Kuhn Fazzolari
Engenheira Civil
CREA-PR 78668/D

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Beatriz R. Fubig

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2015

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE JUNHO DE 2015, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2015, que tem como objeto, a elaboração de Projetos de Engenharia para revitalização e obras complementares junto ao Pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense.

02640972/0001 - 76

Mercante Engenharia Ltda.

Rua Crissiumal, 3164

Id. La. S. e

85.903-290 TOLEDO PR

Pato Bragado

Recebido em 15/06/15.

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 001/2015

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE JUNHO DE 2015, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 001/2015, que tem como objeto, a elaboração de Projetos de Engenharia para revitalização e obras complementares junto ao Pavilhão central do Parque de Exposições Bragadense.

Modulo Engenharia Ltda.
CNPJ: 03.193.723/0001-42


Eng. Dilson Valério Fruhauf
CREA PR 30.375-D

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2015

MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.640.972/0001-76

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, brasileiro, nascido em 12/09/1954 na cidade de Iguaraçu/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade e registro geral nº 915.456-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 276.960.909-25, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; **RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO**, brasileiro, nascido aos 10/06/1981 na cidade de Astorga/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade e registro geral nº 7.745.281-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 955.770.849-20, com registro no CREA-PR sob nº 75.125-D, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO**, brasileiro, nascido aos 25/02/1983 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade e registro geral nº 7.745.285-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 034.444.419-83, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; **SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada denominada de **MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03941601, em 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20127831002, em 12/12/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. O sócio **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 70.000 (Setenta Mil) quotas, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, aos sócios remanescentes, **RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO** e **LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO** na seguinte proporção: a) 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) vendidas ao sócio **RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO**, pelo valor nominal, pago a vista no presente ato; b) 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) vendidas ao sócio **LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO**, pelo valor nominal, pago a vista no presente ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente dá aos sócios adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, de valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), dividido em 560.000 (Quinhentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e realizadas, fica apresentado e devolvido à parte interessada. *Confere-se cópia autenticada da original que me foi apresentada.*

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES R\$
RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO	61,25	35.000	35.000,00
LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO	38,75	35.000	35.000,00
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

PR.
 Maria da Graça Benedit - Tabelião
 Neusa Maria Gonçalves - Escrevente
 Jenira Copetti dos Santos - Escrevente
 Franciele Regina Mertz - Escrevente
 Elizabeth Carla Silva - Aux. Juramentada
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N° 02.640.972/0001-76

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO, brasileiro, nascido aos 10/06/1981 na cidade de Astorga/PR, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade e registro geral n° 7.745.281-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 955.770.849-20, com registro no CREA-PR sob n° 75.125-D, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO**, brasileiro, nascido aos 25/02/1983 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade e registro geral n° 7.745.285-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob n° 034.444.419-83, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; **SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada denominada de **MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Cep 85.903-290, com registro na JUCEPAR sob n° 412.03941601, em 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob n° 20127831002, em 12/12/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Indústria da construção civil, serviços de avaliações, vistorias, perícias, consultorias e topografia, elaboração de projetos estruturais, hidrossanitários e de prevenção de incêndio e demais serviços e projetos da área de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Locação de imóveis próprios; e Serviços de cursos, palestras, assessoramento e consultoria à empresas públicas e privadas nas áreas administrativas, financeiras e de gestão.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 20 de julho de 1998. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), divididos em 560.000 (Quinhentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO	61,25	343.750	343.750,00
LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO	38,75	216.250	216.250,00
TOTAL	100,00	560.000	560.000,00

PR

AUTENTICAÇÃO

O presente fotocópia, original, que me foi apresentado e devolvido a parte interessada.

Em Teste

Maria de L. G. Perwich - Escrevente
 Neusa Maria Gonçalves - Escrevente
 Jenira Copetti dos Santos - Escrevente
 Franciele Regina Meitz - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.640.972/0001-76

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO** e **LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO**, individualmente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por motivo de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos legais de interdição, ou por se encontrarem temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as normas de comercialização, de consumo, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO

Autentico com o original que me foi apresentado e devolvido a parte interessada.

2º TABELÃO DO JUIZADO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Santos Dumont, nº 280 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05500-040

Em Teste da verdade.

Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti dos Santos - Escrevente
 Franciete Regina Mertz - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentado

Certifico que o ato de AUTENTICAÇÃO foi anexado na última folha de documento entregue à parte.

MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.640.972/0001-76



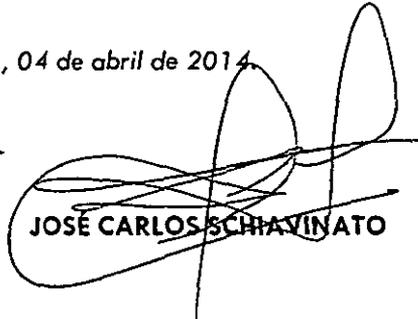
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 04 de abril de 2014.

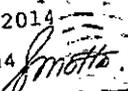

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO


LEANDRO DA SILVA SCHIAVINATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014
 SOB NÚMERO: 20142058432
 Protocolo: 14/205843-2, DE 04/04/2014

Empresa: 41 2 0394160 1
 MERCANTE ENGENHARIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocopia.
 Com a original que me foi
 apresentada e entregue a parte interessada.

17/04/2015 PR.

2º TABELIÃO "REIS"
 Rua Carlos Dittus, 100, Sala 2880
 Fone: (41) 3055-2245
 CEP: 84090-000

NOTAÇÃO
 Tabela dos Reis - Tabelião
 Irineu Berwlan - Escrevente
 Gonçalo dos Santos - Escrevente
 Neusa dos Santos - Escrevente
 Jenira Regina Mertz - Escrevente
 Franciele Carla Silva - Aux. Juramentada
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.640.972/0001-76
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/07/1998

NOME EMPRESARIAL
MERCANTE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CRISSIUMAL

NÚMERO
3164
COMPLEMENTO

CEP
85.903-290

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LA SALLE

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2015** às **16:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02640972/0001-76
Razão Social: MERCANTE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CRISSIUMAL 3164 / JD. LA SALLE / TOLEDO / PR /
85903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060503074018705740

Informação obtida em 17/06/2015, às 16:30:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MERCANTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.640.972/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:39 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: **198F.A6FB.27F8.5F00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013312289-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.640.972/0001-76**
Nome: **MERCANTE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 17075/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 22/06/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JCXMH9MUB

FINALIDADE: CADASTRO EMEMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MERCANTE ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12274	02.640.972/0001-76		12274

ENDEREÇO

RUA CRISSIUMAL, 3164 - S-115 Q-11 - LA SALLE CEP: 85903290 Toledo - PR

CNAE/ ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Aluguel de imóveis próprios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/04/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCANTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.640.972/0001-76
Certidão n°: 107337392/2015
Expedição: 17/06/2015, às 16:38:36
Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCANTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.640.972/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70113/2015

Validade: 15/09/2015

Razão Social: MERCANTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02640972000176

Num. Registro: 15569

Registrada desde : 03/08/1998

Capital Social: R\$ 560.000,00

Endereço: RUA CRISSIUMAL, 3164 JD. LA SALLE

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903290

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, serviços de avaliações, vistorias, perícias, consultorias e topografia, elaboração de projetos estruturais, hidrossanitários e de prevenção de incêndio e demais projetos da área de engenharia civil; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Locação de imóveis próprios; e Serviços de cursos, palestras, assessoramento e consultoria à empresas públicas e privadas nas áreas administrativas, financeiras e de gestão.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

Carteira: PR-75125/D Data de Expedição: 12/05/2004

Desde: 14/05/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - OTAVIO TADASHI QUADROS WATANABE

Carteira: PR-140757/D Data de Expedição: 11/08/2014

Desde: 24/10/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200760/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2015 16:35:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70115/2015**

Validade: 15/09/2015

Nome: RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75125/D

Registro Nacional : 1704467098

Registrado(a) desde : 12/05/2004

Filiação : JOSE CARLOS SCHIAVINATO

MARLENE DE FATIMA DA SILVA SCHIAVINATO

Data de Nascimento : 10/06/1981

Carteira de Identidade : 77452818

Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF : 95577084920

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/05/2004

Situação : Regular

Diplomação : 11/05/2004

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200766/2015.

Emitida via Internet em 17/06/2015 16:35:54

autor à respectiva ação penal.

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 18 de junho de 2015.



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 955.770.849-20

Rua Crissiumal, 3164 – Jd. La Salle – CEP: 85.903-290 – TOLEDO – PR.
CNPJ: 02.640.972/0001-76 Inscr. Est.: 901.81133-49
E-mail: mercante.engenharia@gmail.com Fone: (45) 3277-1224

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 18 de junho de 2015.



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 955.770.849-20

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 18 de junho de 2015.



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 955.770.849-20

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 18 de junho de 2015.



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 955.770.849-20

)

Rua Crissiumal, 3164 – Jd.La Salle – CEP: 85.903-290 – TOLEDO – PR.
CNPJ: 02.640.972/0001-76 Inscr.Est.: 901.81133-49
E-mail: mercante.engenharia@gmail.com Fone: (45) 3277-1224

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

TERMO DE RENÚNCIA

QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 001/2015. por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Toledo, 18 de junho de 2015.



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 955.770.849-20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
CONVITE Nº 001/2015.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PROJETOS, PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR:

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – CONVITE n.º 001/2015, que a empresa **MERCANTE ENGENHARIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.640.972/0001-76, com sede Rua Crissiumal n.º 3164, Cidade de Toledo – PR, representado neste ato pelo senhor Rafael Silva Schiavinatto, portador do CPF n.º 955.770.849-20, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 15 de junho de 2015.

Djoni Aleander Rohden

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

MERCANTE ENGENHARIA LTDA- ME

Rafael Silva Schiavinatto

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290
Fone (45) 3277-1224 Fax (45) 3252-1938 - TOLEDO - PR
CNPJ 02 640 972/0001-76 - I.E. 90.181.133-49
mercante.engenharia@terra.com.br

CONVITE Nº 001/2015
DATA: 18/06/2015
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAGADO
PROTOCO

Protocolo Nº: 1287
18/06/15

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 18 de junho de 2015.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 18 de junho de 2015.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 18 de junho de 2015.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Fazzolari Engenharia LTDA – CNPJ 13342750 / 0001 – 93
Rua Sarandi nº 667, Sala 03, CEP 85.900-030 – Centro – Toledo/PR
(45) 3054 - 0212

ANEXO II

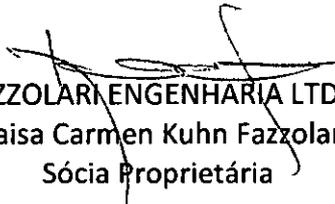
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) JOSÉ CARLOS FAZZOLARI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.781.986-0 SSP/PR e do CPF nº 787.179.579-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa FAZZOLARI ENGENHARIA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Toledo/PR, 18 de junho de 2015.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

REFEENTE À CARTA CONVITE Nº001/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.342.750/0001-93**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI**, portador do documento de identidade RG n.º **8.339.139-1**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **032.981.899-60**, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Toledo/PR, 18 de junho de 2015.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 18 de junho de 2015.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.899-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.339.139-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apto 21, Centro, Toledo-PR, CEP: 85905-030 e **JOSE CARLOS FAZZOLARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 787.179.579-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.781.986-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apto 21, Centro, Toledo-PR, CEP: 85905-030, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apt. 21, Centro, Toledo - PR, CEP 85905-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PERÍCIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI	90.00	9.000	9.000,00
JOSE CARLOS FAZZOLARI	10.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo Único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

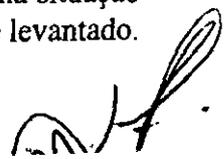
CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR, 03 de março de 2011.

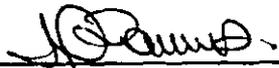


MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI



JOSE CARLOS FAZZOLARI

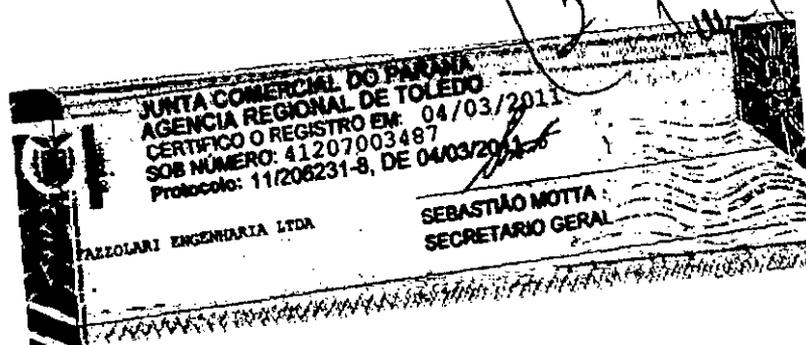
Testemunhas:



LEANDRO RAMOS
RG nº. 5.360.418-8-SSP/PR



ILCE INES RAMOS
RG nº. 1.280.195-5-SSP/PR



FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 13.342.750/0001-93
NIRE 412.0700348-7

folha 1 de 5

MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.899-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.339.139-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apto 21, Centro, Toledo-PR, CEP: 85905-030 e **JOSE CARLOS FAZZOLARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 787.179.579-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.781.986-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apto 21, Centro, Toledo-PR, CEP: 85905-030, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apt 21, Centro, Toledo-PR, 85905-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.342.750/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0700348-7 em 04/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

I - **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI** – R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), neste ato, em moeda corrente do país.

II - **JOSÉ CARLOS FAZZOLARI** – R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI	51.00	15.300	15.300,00
JOSE CARLOS FAZZOLARI	49.00	14.700	14.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apt 21, Centro, Toledo-PR, CEP 85905-030, fica alterado para **Rua Sarandi, 667, Sala 03, Centro, CEP: 85900-030, Toledo-PR.**

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF N.º 13.342.750/0001-93

NIRE 412.0700348-7

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços técnicos, perícia e consultoria em engenharia, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PERÍCIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI passa a ser administrada por **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI e JOSE CARLOS FAZZOLARI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo Único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e sua alteração, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/MF: 13.342.750/0001-93
NIRE: 412.0700348-7

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF N.º 13.342.750/0001-93

NIRE 412.0700348-7

folha 3 de 5

MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.899-60, portadora da carteira de identidade RG nº 8.339.139-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apto 21, Centro, Toledo-PR, CEP: 85905-030 e **JOSE CARLOS FAZZOLARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 787.179.579-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.781.986-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Campagnolo, 1366, Apto 21, Centro, Toledo-PR, CEP: 85905-030, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na Rua Sarandi, 667, Sala 03, Centro, Toledo-PR, CEP 85900-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.342.750/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0700348-7 em 04/03/2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Sarandi, 667, Sala 03, Centro, Toledo-PR, CEP 85900-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PERÍCIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI	51.00	15.300	15.300,00
JOSE CARLOS FAZZOLARI	49.00	14.700	14.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF N.º 13.342.750/0001-93

NIRE 412.0700348-7

folha 4 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI** e **JOSE CARLOS FAZZOLARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF N.º 13.342.750/0001-93

NIRE 412.0700348-7

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Toledo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR, 07 de dezembro de 2011.



MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI



JOSE CARLOS FAZZOLARI

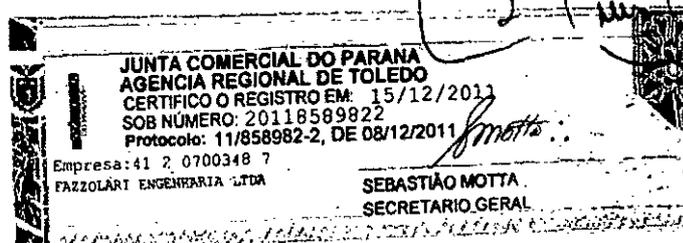
Testemunhas:



LEANDRO RAMOS
RG n.º 5.360.418-8-SSP/PR



EDUYN GIOVANI RAMOS
RG n.º 7.784.533-0-SSP/PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.342.750/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/03/2011	
NOME EMPRESARIAL FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBANA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SARANDI		NÚMERO 667	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.900-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO urbanaengenharia@hotmail.com		TELEFONE (45) 3054-0212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/06/2015 às 11:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13342750/0001-93
Razão Social: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1366 APT 21 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015)

Certificação Número: 2015061007115074749607

Informação obtida em 17/06/2015, às 13:49:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.342.750/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:05:42 do dia 09/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2015. >

Código de controle da certidão: **C0DA.A388.C7B3.C7D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013310711-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.342.750/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

971838

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 971838

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 7860 de concede alvará de licença para localização a:

Nome FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 13.342.750/0001-93
Localização RUA SARANDI, 667 - AP S-03 - CENTRO CEP: 85900030 Toledo - PR
Atividades PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, PERICIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 18/06/2015	Válido até 20/04/2016
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 18/06/2015.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

		MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ	
		Certidão Positiva com efeito de negativa 25989/2015	
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 16/08/2015		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J2XM8E3RA	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 971838	CNPJ/CPF 13.342.750/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	ALVARÁ 971838
ENDEREÇO			
RUA SARANDI, 667 - AP S-03 - CENTRO CEP: 85900030 Toledo - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Administração de obras			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/06/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.750/0001-93
Certidão n°: 107304441/2015
Expedição: 17/06/2015, às 14:12:29
Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.342.750/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70370/2015

Validade: 30/06/2015

Razão Social: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13342750000193

Num. Registro: 51235

Registrada desde : 18/03/2011

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA SARANDI, 667 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85900030

Objetivo Social:

Prestação de serviços técnicos, perícia e consultoria em engenharia e arquitetura, incorporação de empreendimentos imobiliários e administração de obras.

Restrição de Atividade :

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI

Carteira: PR-78668/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 18/03/2011 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ELIDIO INÁCIO KUHN

Carteira: PR-8399/D Data de Expedição: 28/11/1979

Desde: 03/06/2014

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

2 - MURILO DAMAZIO

Carteira: PR-141736/D Data de Expedição: 26/09/2014

Desde: 06/05/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos no documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 201457/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/06/2015 10:38:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70368/2015**

Validade: 30/06/2015

Nome: MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78668/D

Registro Nacional : 1700268988

Registrado(a) desde : 25/02/2005

Filiação : ELIDIO INACIO KUHN

BERNARDETE KUHN

Data de Nascimento : 16/01/1981

Carteira de Identidade : 8.339.139-1

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 03298189960

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/02/2005

Diplomação : 24/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51235 - FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 18/03/2011 Carga Horária: 6 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201453/2015.

Emitida via Internet em 18/06/2015 10:37:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o a respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
Convite Nº 001/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PROJETOS, PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – CONVITE n.º 0012015, que a empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.342.750.0001/93, com sede Rua Sarandi n.º 667 sala 03, Cidade de Toledo – PR, representada neste ato pelo senhor José Carlos Fazzolarri, portador do CPF n.º 787.195.579-15, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2015.

Djoni Aleander Rohden
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME
José Carlos Fazzolarri

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 01/2015

DATA DE ABERTURA: 18/06/2015 - HORÁRIO: 14:10HS
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
PROTÓCOLO

Protocolo Nº

1278

18/06/15

Andriole

MODELO ENGENHARIA LTDA

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DILSON VALÉRIO FRUHAUF, brasileiro, nascido dia 13/02/1970, natural de TOLEDO, PR, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 628.221.109-30, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.571.338-5/SESP-PR, residente e domiciliado à Rua: GENERAL ESTILAC LEAL, n°: 1334, complemento: APTO 34, bairro: CENTRO, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85900-120;

2) JOICE VIVIANE FRIZON, brasileira, nascida dia 27/03/1982, natural de TOLEDO, PR, empreendedora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF: 036.500.619-02, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 7.582.082-8/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: GENERAL ESTILAC LEAL, n°: 1334, complemento: APTO 34, bairro: CENTRO, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85900-120;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MODELO ENGENHARIA LTDA, com foro e sede à Rua: GENERAL ESTILAC LEAL, n°: 1334, Bairro: CENTRO, Complemento: SALA 01, cep: 85900-120, Cidade: TOLEDO, Estado: PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.193.723/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE: 41204120156, em 31/05/1999, e última alteração sob n° 20118588699, em 05/12/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posterior alteração, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Iª: SEDE e FORO: O endereço da presente sociedade que era à Rua: GENERAL ESTILAC LEAL, n°: 1334, Bairro: CENTRO, Complemento: SALA 01, cep: 85900-120, Cidade: TOLEDO, Estado: PR, FICA TRANSFERIDO PARA: à Rua: DOM PEDRO II, n°: 2355, Complemento: SALA, Bairro: CENTRO, Cidade: TOLEDO, cep: 85914-000, UF: PR.

Cláusula IIª: A vista das modificações ora havidas consolida-se o contrato social e alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) DILSON VALÉRIO FRUHAUF, brasileiro, nascido dia 13/02/1970, natural de TOLEDO, PR, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 628.221.109-30, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.571.338-5/SESP-PR, residente e domiciliado à Rua: GENERAL ESTILAC LEAL, n°: 1334, complemento: APTO 34, bairro: CENTRO, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85900-120; e JOICE VIVIANE FRIZON, brasileira, nascida dia 27/03/1982, natural de TOLEDO, PR, empreendedora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF: 036.500.619-02, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 7.582.082-8/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: GENERAL ESTILAC LEAL, n°:



06ª - Alteração Contratual

Sociedade Limitada

MODELO ENGENHARIA LTDA

1334, complemento: APTO 34, bairro: CENTRO, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85900-120; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MODELO ENGENHARIA LTDA**, com foro e sede à Rua: **DOM PEDRO II**, nº: **2355**, Complemento: **SALA**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **TOLEDO**, cep: **85914-000**, UF: **PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.193.723/0001-42**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE: **41204120156**, em 31/05/1999, e última alteração sob n.º **20118588699**, em 05/12/2011, consolida seu contrato social e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª = A sociedade gira sob o nome empresarial: **MODELO ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula 2ª = A sociedade tem o foro e sede à Rua: **DOM PEDRO II**, nº: **2355**, Complemento: **SALA**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **TOLEDO**, cep: **85914-000**, UF: **PR**.

Cláusula 3ª = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª = A sociedade tem o objeto social de: **INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, VISTORIAS, PERÍCIAS, CONSULTÓRIAS, E TOPOGRAFIAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDROSSANITÁRIOS, PREVENÇÃO DE INCENDIO E DEMAIS PROJETOS DA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL; E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

Cláusula 5ª = A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª = A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.00 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DILSON VALÉRIO FRUHAUF	95	190.000	190.000,00
JOICE VIVIANE FRIZON	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Cláusula 7ª = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único = O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então

06ª - Alteração Contratual

Sociedade Limitada

MODELO ENGENHARIA LTDA

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª = A administração da sociedade caberá a, **DILSON VALÉRIO FRUHAUF**, com poder e atribuição de administrador, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª = O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Paragrafo Único = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 12ª = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Cláusula 13ª = O(s) sócio(s), que prestar(em) serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

06ª - Alteração Contratual

Sociedade Limitada

MODELO ENGENHARIA LTDA

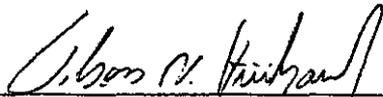
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Paragrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

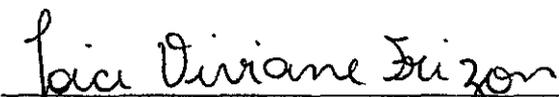
Cláusula 15ª = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

e, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo -Pr., 11 de Julho de 2014.



 Dilson Valério Frubauf



 Joice Viviane Frizon



 João Rocha
 RG: 4.479.333-4/SESP-PR
 TESTEMUNHA



 Jaime Luiz Wilhelm
 RG: 3.950.146-5/SESP-PR
 TESTEMUNHA

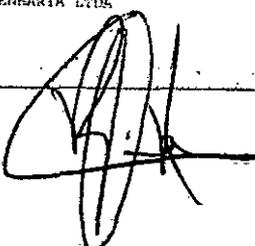
Reservado à reconhecimento assinatura (verdadeira)
 IMPORTANTE NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DA MICROFILMAGEM

Reservado à Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
 SOB NÚMERO. 20144118403
 Protocolo: 14/411840-8, DE 17/07/2014

Empresa: 41 2 0412015 6
 MODELO ENGENHARIA LTDA


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70382/2015

Validade: 16/09/2015

Razão Social: MODELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03193723000142

Num. Registro: 38331

Registrada desde : 25/07/2001

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 1334 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85900120

Objetivo Social:

Indústria da construção civil; serviços de avaliação, vistorias, perícias, consultorias e topografias; elaboração de projetos estruturais, hidrossanitários e prevenção de incêndio; empreendimentos imobiliários e demais serviços e projetos da área da engenharia civil. (Cláusula terceira da quarta alteração contratual consolidada).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DÍLSON VALERIO FRUHAUF

Carteira: PR-30375/D Data de Expedição: 10/03/1998

Desde: 25/07/2001 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 28/02/2002

Desde: 18/02/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 20/10/2011, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa em 21/05/2004 a 08/04/2005.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 20/10/2011, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa em 21/05/2004 a 08/04/2005.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201498/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/06/2015 10:49:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70380/2015**

Validade: 16/09/2015

Nome: DÍLSON VALÉRIO FRUHAUF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30375/D

Registro Nacional : 1700838687

Registrado(a) desde : 10/03/1998

Filiação : HELVIN FRUHAUF

LUCILDA VOW MUHLEN FRUHAUF

Data de Nascimento : 13/02/1970

Carteira de Identidade : 45713385

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 62822110930

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Data da Colação de Grau : 28/02/1997

Diplomação : 02/06/1997

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 02/08/2011

Diplomação : 02/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUÇÃO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 20/10/2011, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa em 21/05/2004 a 08/04/2005.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 201490/2015.

Emitida via Internet em 18/06/2015 10:48:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

				MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 26227/2015							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.							
VALIDADE: 17/08/2015				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3J2XMH9CES			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: MODELO ENGENHARIA LTDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
12950		03.193.723/0001-42		ISENTO		12950	
ENDEREÇO							
RUA DOM PEDRO II, 2355 - S 115 Q 71 - CENTRO CEP: 85914000 Toledo - PR							
CNAE / ATIVIDADES							
Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Incorporação de empreendimentos imobiliários							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/06/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013315681-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.193.723/0001-42**

Nome: **MODELO ENGENHARIA LTDA**

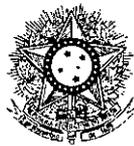
Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.193.723/0001-42

Certidão nº: 107483479/2015

Expedição: 18/06/2015, às 11:30:03

Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.193.723/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.193.723/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:17:42 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: **CA6D.5541.13BE.C9BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{12950

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 12950

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 189526 de 21/07/1999 concede alvará de licença para localização a:

Nome MODELO ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 03.193.723/0001-42
Localização RUA DOM PEDRO II, 2355 - S 115 Q 71 - CENTRO CEP: 85914000 Toledo - PR
Atividades SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, VISTÓRIAS, PERÍCIAS, CONSULTÓRIAS E TOPOGRAFIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDROSSANITÁRIOS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DEMAIS PROJETOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
Horário de funcionamento: PRESTADORES DE SERVIÇOS Segunda à Sexta das 08:00 às 22:00 Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 18/06/2015	Válido até 20/08/2015
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias	Data	Natureza	Laudo	Validade
	13/11/2014	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	2292/14	13/11/2015
	11/11/2014	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	11/11/2015
	06/11/2014	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	758789-21/14	06/11/2015

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 18/06/2015.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.193.723/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/1999
NOME EMPRESARIAL MODELO ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R DOM PEDRO II		NÚMERO 2355	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.914-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3277-0180		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/06/2015** às **11:04:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ANEXO II

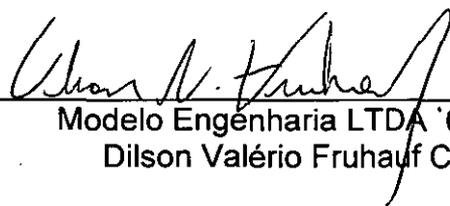
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) DILSON VALÉRIO FRUHAUF, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.571.338-5 e do CPF nº 628.221.109-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa MODELO ENGENHARIA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Toledo/PR, em 18 de junho de 2015.



Modelo Engenharia LTDA 03.193.723/0001-42
Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375

ANEXO III

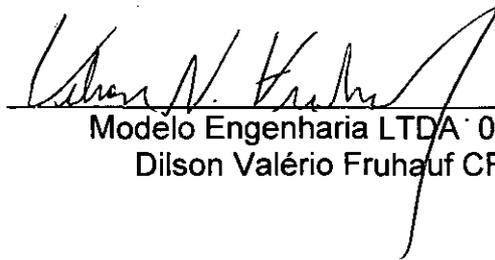
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, em 18 de junho de 2015.



Modelo Engenharia LTDA: 03.193.723/0001-42
Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375

ANEXO IV

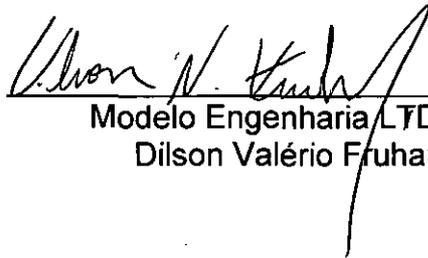
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, em 18 de junho de 2015.



Modelo Engenharia LTDA 03.193.723/0001-42
Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375

ANEXO V

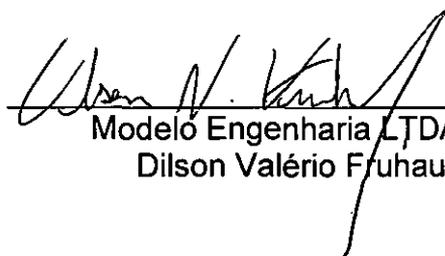
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, em 18 de junho de 2015.


Modelo Engenharia LTDA 03.193.723/0001-42
Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375

ANEXO VI

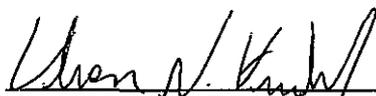
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 001/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, em 18 de junho de 2015.



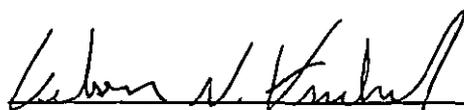
Modelo Engenharia LTDA 03.193.723/0001-42
Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375

**TERMO DE RENÚNCIA
QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 001/2015 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Toledo, em 18 de junho de 2015.



Modelo Engenharia LTDA 03.193.723/0001-42
Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03193723/0001-42
Razão Social: MODELO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R GENERAL ESTILAC LEAL 1334 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR
/ 85900-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

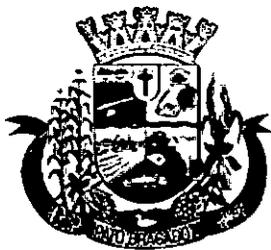
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061704003396902550

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:24:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
CONVITE Nº 001/2015.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PROJETOS, PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR:

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – CONVITE n.º 001/2015, que a empresa **MODELO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.193.723/0001-42, com sede Rua Dom Pedro II n.º 2355, Cidade de Toledo – PR, representado neste ato pelo senhor Dilson Valério Fruhauf, portador do CPF n.º 628.211.109-30, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 16 de junho de 2015.

Djoni Aleander Rohden

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

MODELO ENGENHARIA LTDA
Dilson Valério Fruhauf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º001/2015.**

DATA DE ABERTURA: 18/05/2015

HORÁRIO: 14:10 HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1289

Data: 18/06/15

HS: Andrielle

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Toledo, 18 de junho de 2015.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução da segunda etapa de revitalização e obras complementares junto ao pavilhão central, edificado no ao Parque de Exposições Bragadense, sito no Prolongamento da Avenida Continental – KM 9, neste Município, conforme relacionamos:

Item 1: A obra de revitalização prevista, em ambiente de 1880m², e prevê a reforma do piso; instalações de forro de PVC; reforma de banheiros; revestimento de colunas; fechamento de paredes laterais; reforma do palco, camarim e fundos; piso de circulação. Para estes serviços devem ser apresentados os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Elétrico;
- c) Memorial Descritivos da Obra;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma físico Financeiro;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- h) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

Item 2: Projeto para construção de uma cozinha junto à churrasqueira, com área de 70m². Para estes serviços devem ser apresentados os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto estrutural;
- c) Projeto Elétrico;
- d) Projeto hidrosanitário;
- e) Memorial Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Cronograma físico Financeiro;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- i) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- j) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

Rua Crissiumal, 3164 – Jd. La Salle – CEP: 85.903-290 – TOLEDO – PR.
CNPJ: 02.640.972/0001-76 Inscr.Est.: 901.81133-49
E-mail: mercante.engenharia@gmail.com Fone: (45) 3277-1224



MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

Valor global da proposta: **R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais).**

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

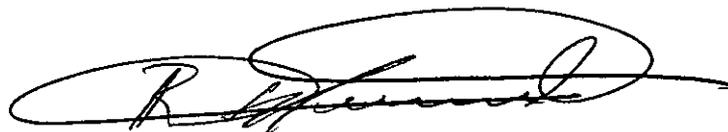
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: CEF – Agência: 0726 – Conta Corrente: 1808-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 955.770-849-20

Rua Crissiumal, 3164 – Jd.La Salle – CEP: 85.903-290 – TOLEDO – PR.
CNPJ: 02.640.972/0001-76 Inscr.Est.: 901.81133-49
E-mail: mercante.engenharia@gmail.com Fone: (45) 3277-1224

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290
Fone (45) 3277-1224 Fax (45) 3252-1938 - TOLEDO - PR
CNPJ 02 640 972/0001-76 - I.E. 90.181.133-49
mercante.engenharia@terra.com.br

CONVITE Nº 001/2015
DATA: 18/06/2015
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAYO BRAGADO
PROCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1287

18 06 15

PROPOSTA DE PREÇOS

Toledo, 18 de Junho de 2015.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	A obra de revitalização prevista, em ambiente de 1880m ² , e prevê a reforma do piso; instalações de forro de PVC; reforma de banheiros; revestimento de colunas; fechamento de paredes laterais; reforma do palco, camarim e fundos; piso de circulação.	1880	m ²	R\$9,04	R\$17.000,00
02	Projeto para construção de uma cozinha junto à churrasqueira, com área de 70m ² .	70	m ²	R\$43,57	R\$3.050,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$19.990,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir do dia da licitação.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

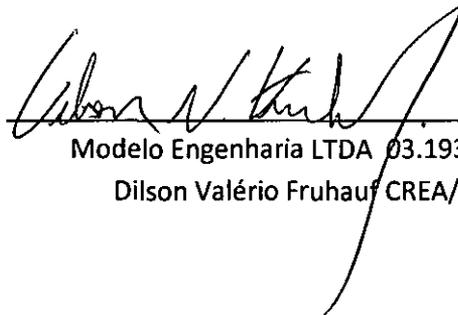
Ag.0587-8

C/C 68.859-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,



Modelo Engenharia LTDA 03.193.723/0001-42

Dilson Valério Fruhauf CREA/PR: 30.375

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2015

DATA DE ABERTURA: 18/06/2015

HORÁRIO: 14:10 HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1289

Data: 18 06 15

HS: Andriole

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 001/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Revitalização prevista, em ambiente de 1880m ² , e prevê a reforma do piso; instalações de forro de PVC; reforma de banheiros; revestimento de colunas; fechamento de paredes laterais; reforma do palco, camarim e fundos; piso de circulação.	1.880,00	M2	8,67	16.300,00
02	Projeto para construção de uma cozinha junto à churrasqueira, com área de 70m ² .	70,00	M2	35,71	2.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 18.800,00

Valor Global da Proposta: R\$18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente licitação.



Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0726

C/C: 4530-8

Operação: 003

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já.

Toledo/Pr, 18 de junho de 2015.

Atenciosamente,


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
Sócia Proprietária

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 01/2015

DATA DE ABERTURA: 18/06/2015 - HORÁRIO: 14:10HS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCO

Protocolo Nº:

1288

18.06.15

Andrielle



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 099/2015 - Licitação – Convite 001/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 001/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritiva referente aos projetos, para obras de conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezoito dias do mês de dois mil e quinze, às quatorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 011 (onze), de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, os servidores Luiz Alberto Rosinski, John Weber Nodari e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro para, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 001/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para obras de conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR. Foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA; 2) MERCANTE ENGENHARIA LTDA 3) SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA 4- MODELO ENGENHARIA LTDA.** Além destas empresas convidadas, as empresas citadas também requeram e receberam o edital e prazo hábil sendo as seguintes: **R BATISTA ENGENHARIA LTDA - ME, AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA –ME, ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA –ME, SERBAI E SCHMITZ LTDA.** Das Licitantes convidadas, apenas 03 (três) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes empresas, **1) FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA; 2) MERCANTE ENGENHARIA LTDA 3- MODELO ENGENHARIA LTDA.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todos os licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.2 Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos os valores apresentados, sendo: **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos); **MERCANTE ENGENHARIA LTDA**, valor global de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); **MODELO ENGENHARIA LTDA**, valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Todas as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no item 4.5 do Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às quatorze horas e trinta e nove minutos.


Luiz F. Rozanski



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 001/2015

Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para obras de conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 001/2015, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de junho de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 001/2015

Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para obras de conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 001/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para elaboração de Projetos de Engenharia, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, valor global mensal de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 22 de junho de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONVITE N.º 001/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Convite n.º 001/2015

PARECER:

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite que a Administração solicita a contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos, referentes aos projetos, para conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado/PR.

Diante da pressa na conclusão das referidas obras no Parque de Exposições e do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea "a", da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados o convite a 04 empresas do ramo, sendo que outras 04 requereram cópia do edital.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 001/2015**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

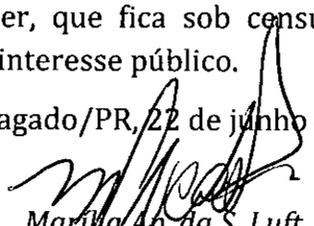
Conforme se verifica na **Ata 099/2015**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das empresas convidadas, três protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, sendo que das empresas que requereram o edital, estranhamente, nenhuma protocolou proposta.

A regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação, da mesma forma que a análise das propostas, não cabendo interferência desta parecerista.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que aparentemente todas as exigências foram cumpridas estando apta a homologação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de junho de 2015.


Mariângela Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

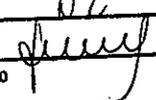
Licitação – Convite n.º 001/2015

Objeto: contratação de empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para obras de conclusão da ampliação/revitalização do Pavilhão Central junto ao Parque de Exposições Bragadense, Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, valor global mensal de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para entrega do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Arnildo Nº 693
de 22/06/15 FL. 02
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4113
de 23/06/15 FL. 36
Visto 